



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO
SEPN 505, Ed. Marie Prendi Cruz, 5º andar, Sala 503
CEP 70.730-540, Brasília-DF. conabio@mma.gov.br**

Deliberação CONABIO nº 64, de 29 de maio de 2018

Dispõe sobre o encerramento das Câmaras Técnicas Permanentes sobre o Acompanhamento da implantação dos programas do PPA, Coleções Científicas e Biodiversidade e Ciência

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art.12º do Anexo da Deliberação CONABIO nº 58, de 03 de dezembro de 2008; e

Considerando a obsolescência das Câmaras Técnicas Permanentes sobre o Acompanhamento da implantação dos programas do PPA, Coleções Científicas e Biodiversidade e Ciência, resolve:

Art 1º Revogar as Deliberações CONABIO nº 32, de 29 de junho de 2005, nº 53, de 26 de agosto de 2008 e nº 60, de 16 de junho de 2009.

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Biodiversidade
Presidente da CONABIO